



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

Lei nº 2643 de 23 de dezembro 2003.

**"Estima a RECEITA e fixa a
DESPESA do Município de
Luziânia, para o exercício de 2004."**

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Luziânia, para o exercício financeiro de 2004, estima a **RECEITA** em **R\$ 61.000.000,00** (sessenta e um milhões de reais), fixa a **DESPESA** em **R\$ 59.480.000,00** (cinquenta e nove milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - O saldo apresentado de **R\$ 1.520.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), será destinado à **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Adicionais, conforme o disposto no Artigo 1º Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1.980 e Artigo 22 da Lei Municipal nº 2.008, de 03 de junho de 1997 .

Art. 3º - As Receitas serão realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Corrente e Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no "Resumo Geral da Receita", com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributária	6.205.000,00
12 - Receitas de Contribuição	3.300.000,00
13 - Receita Patrimonial	282.000,00
16 - Receita de Serviços	116.000,00
17 - Transferências Correntes	54.054.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	1.853.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

21 - Operações de Crédito	2.000,00
22 - Alienação de Bens	308.000,00
24 - Transferências de Capital	1.000,00
Total da Receita	61.000.000,00

Art. 4º - As Despesas serão realizadas segundo discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativo	2.799.000,00
------------------	--------------



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

QUEM TEM FÉ CONSTRÓI

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000

CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964

E-mail. pmlza@solar.com.br

02 – Judiciária	357.000,00
04 - Administração	10.124.000,00
06 - Segurança Pública	1.722.000,00
08 – Assistência Social	4.082.000,00
09 – Previdência Social	1.944.000,00
10 – Saúde	10.399.750,00
11 – Trabalho	170.000,00
12 – Educação	17.517.500,00
13 – Cultura	561.000,00
15 – Urbanismo	683.000,00
16 – Habitação	10.000,00
17 – Saneamento	831.750,00
18 – Gestão Ambiental	600.000,00
20 – Agricultura	459.000,00
22 – Indústria	232.000,00
23 – Comércio e Serviços	18.000,00
24 – Comunicações	160.000,00
25 – Energia	274.000,00
26 – Transporte	5.441.000,00
27 – Desporto	562.000,00
28 – Encargos Especiais	533.000,00
Sub-Total	59.480.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.520.000,00
Total	61.000.000,00

II – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000 – Despesas Correntes	53.994.250,00
4000 – Despesas de Capital	5.485.750,00
Total das Categorias	59.200.000,00
Reserva de Contingência	1.520.000,00
Total Geral	61.000.000,00

III – DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0101 – Câmara Municipal	2.800.000,00
0201 – Gabinete do Prefeito	331.000,00
0202 – Secretaria Municipal de Administração	2.800.000,00
0203 – Secretaria Municipal de Finanças	2.800.000,00
0204 – Secretaria Municipal de Governo	150.000,00
0205 – Secretaria Municipal de Educação	7.207.500,00
0206 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho	1.940.000,00
0208 – Secretaria Municipal de Cultura e Desporto	1.100.000,00



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

QUEM TEM FÉ CONSTRÓI

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000

CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964

E-mail. pmlza@solar.com.br

0209 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	600.000,00
0210 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9.121.750,00
0211 – Procuradoria Geral	276.000,00
0212 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	230.000,00
0213 – Região Administrativa Jardim do Ingá	2.100.000,00
0214 – Escritório de Representação em Brasília	22.000,00
0215 – Despesa Diversas da Administração	2.500.000,00
0217 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	600.000,00
0301 – Fundo Municipal de Saúde	10.431.750,00
0401 – Fundo de Mov. e Gestão dos Recursos do FUNDEF	10.300.000,00
0501 – FEMBOM – Fundo Municipal Corpo de Bombeiros	170.000,00
0601 – IPASLUZ	4.000.000,00
Sub-Total	59.480.000,00
0216 – Fundo de Reserva de Contingência	1.520.000,00
Total	61.000.000,00

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste orçamento os créditos suplementares que se fizeram necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, e III dos parágrafos Primeiro, Segundo e quarto do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Dentro do Exercício financeiro havendo necessidade, devidamente comprovada, o poder Executivo fica autorizado a realizar operações de Créditos, por antecipação da Receita, até os limites fixados no inciso V do artigo 15 da Lei Municipal nº 2593 de 27 de junho de 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme consta no parágrafo 8º, artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 7º - O saldo Orçamentário das Despesas constantes do orçamento de 2004, será corrigido mensalmente, por índice Oficial do Governo Federal, conforme preceitua o inciso V, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2593 de 27 de junho de 2003, L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos
23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2003.


DELFINO OCLECIO MACHADO
Prefeito Municipal